

Processo n.: @REP 19/00288661

Assunto: Autos apartados do Processo n. @DEN 17/00587193 - Representação acerca de supostas irregularidades na licitação e no contrato firmado com o BID para obra de construção de ponte sobre o rio Itajaí-Açu

Responsável: Napoleão Bernardes Neto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Blumenau

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 152/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do *Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 328/2019* e do *Parecer MPC/DRR n. 4056/2019* e, no mérito, considerar improcedente a Representação formulada, quanto à suposta irregularidade relativa à falta de publicação e divulgação do Contrato n. 104/2019 e seus respectivos termos aditivos.

2. Reconhecer a perda do seu objeto quanto à irregularidade relativa ao Edital de Concorrência n. 020/2017, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-021/2015.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 328/2019* e do *Parecer MPC/DRR n. 4056/2019*, ao Responsável retronominado, ao S. Rodolfo Francisco de Souza Neto, à Prefeitura Municipal de Blumenau, à Assessoria Jurídica daquela unidade gestora e ao Controle Interno do Município de Blumenau.

4. Determinar o arquivamento deste processo.

Ata n.: 1/2020

Data da sessão n.: 25/03/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Conselheiro que declarou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC